

q' havendo elle tido baixa de Ten.^e e Alf.^s de Milicias, p.^r não confirmar suas Pat.^{es} e revertendo a classe de Sold.^o não pode de salto passar a Cap.^m p.^r ser expressam.^e prohibido no § 18 do Alvará de 17 de Dezembro de 1802, o q' tudo participamos á V. S. para sua intelligencia, e execução. Participamos igualm.^e á V. S. q' El Rey Noso Senhor por Decreto de 4 de Fev.^o p. p. Foi Servido confirmar a Proposta, q' lhe fizemos do Alf.^s Salvador Roiz' Munhos para reformalo no mesmo Posto, o q' V. S. participará ao dito Official, e proporá outro em seu lugar. D.^a g.^a a V. S. S.^m Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo

Tendo este Governo Ordenado a vm.^{ee} p.^r Officios de 22 de Agosto e 11 de 7br.^o do anno passado, q' entregasse ao P.^o Vigr.^o Francisco das Chagas Lima os Indios menores, filhos do Indio Antonio Jozé Pahy, e todos os demais Indios, q' vm.^{ee} trouxe de Guarapuava para sua Caza, querendo estes voltar e que fazendo entrega pór Inventr.^o ao Ten.^e Antonio da Rocha Louvres de tudo o q' pertence áquella Expedição, viesse logo a esta Cid.^e dar contas da Admenistração daquelle Estabelecim.^{to} perante a Junta respectiva, somos informados, q' vm.^{ee} tem dado m.^{to} má execução ao q' lhe determinamos, p.^r q' aquelle Vigr.^o apenas recebeu 10 Indios, e vm.^{ee} tem extra-
viado m.^{to} outros, até vendendo-os (segundo se diz) o q' nos custa crer: p.^r tanto ordenamos a Vm.^{ee} q' logo e logo faça entrega ao dito Vigr.^o de todos os Indios de Guarapuava, q' com sigo trouxe, e q' depois mandou buscar pelo seu escravo Manoel fino, sem excepção, ou clauzula alguma; e dentro de 15 dias depois q' esta receber marchará para esta Cid.^e a prestar as determinadas contas. D.^a g.^a a vm.^{ee}. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Ten.^e Ant.^o da Rocha Loures

Sendo-nos presente a falta de execução, q' o Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo Portugal dêo ao nosso Off.^o de 22 de Agosto do anno p. p. sobre a entrega q' mandamos fazer dos Indios daquelle Povoação ao Rd.^o Vigr.^o della Fran.^{co} das Chagas Lima, novam.^e ordenamos ao d.^o Ten.^e Cor.^{el} p.^r Off.^o da data deste faça entregar áquelle Vigr.^o todos os Indios q' levou da Athalaia, sem excepção, ou clauzula alguma, e p.^r q' pode acontecer q' elle não dê, inteira execução ao q' determinamos fica vm.^{ee} encarregado de fazer recolher a essa Povoação todos